



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

**CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº: 013/2022**

PROCESSO E-DOCS Nº: 2022-M9ZFH

**40º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 013/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO, TENDO COMO OBJETO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).**

**O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominado **CONCEDENTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ: **27.080.605/0001-96**, com sede na rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 255, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES**, inscrita no CNPJ: 06.893.466/0001-40, representada neste ato pelo Subsecretário de Estado da Saúde, **HEBER DE SOUZA LAUAR**, nº Funcional 3553167, nomeado pelo Decreto nº 178-S de 03/02/2025, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO**, caracterizado como hospital filantrópico, inscrito no CNPJ sob o nº **28.483.261/0001-29**, localizado à Rua Pedro Palácios, nº 155, Centro, Vitória -ES, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Representante Legal a **Sra. MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF: **\*\*\*.196.\*\*\*-\*\***, resolvem celebrar o presente **40º TERMO ADITIVO** ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30/12/2013 e Portarias de Consolidação nº 1, nº 2, nº 3 e nº 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 076-R, de 19 de maio de 2022, bem como portaria 042-R, de 14 de junho de 2023 que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estadual de saúde do Sistema Único de Saúde, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 12.485, de 21 de Julho de 2025; LOA nº 12.718, de 29 de dezembro de 2025 e demais normas e legislação específica mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** - O presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO tem por objeto: (a) Incorporação de recurso financeiro referente à **Portaria GM/MS Nº 10.414 de 23 de Março de 2026** – Parcela de **Março/2026** do Piso de Enfermagem, fundamentação Jurídica da Lei 14.434/2022, (b) Acréscimo financeiro no valor de **R\$ 98.695,46** (noventa e oito mil seiscientos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente ao objeto (a), conforme Documento Descritivo – **DODE**.

**1.2** - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA**

Alterar **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** que passará a vigorar com a seguinte redação:

**6.1**- O valor total do presente **Convênio de Contratualização** passa a ser de **R\$ 235.692.304,56** (duzentos e trinta e cinco milhões, seiscientos e noventa e dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

**6.1.1** - O Recurso Financeiro aplicado ao **Convênio de contratualização** inicial foi de **R\$ 3.970.422,83** (três milhões, novecentos e setenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

- 6.1.2** - O Recurso Financeiro aplicado ao **1º Termo Aditivo foi de R\$ 43.938.651,13** (quarenta e três milhões, novecentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e treze centavos).
- 6.1.3**- O Recurso Financeiro aplicado ao **2º Termo Aditivo foi de R\$ 49.167,29** (quarenta e nove mil e cento e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos).
- 6.1.4**- O Recurso Financeiro aplicado ao **3º Termo Aditivo foi de R\$ 88.280,38** (oitenta e oito mil e duzentos e oitenta reais e trinta e oito centavos).
- 6.1.5**- O Recurso Financeiro aplicado ao **4º Termo Aditivo foi de R\$ 13.238.409,00** (treze milhões e duzentos e trinta e oito mil e quatrocentos e nove).
- 6.1.6**- O Recurso Financeiro aplicado ao **5º Termo Aditivo foi de R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).
- 6.1.7**- O Recurso Financeiro aplicado ao **6º Termo Aditivo foi de R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais).
- 6.1.8**- O Recurso Financeiro aplicado ao **7º Termo Aditivo foi de R\$ 694.865,12** (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e doze centavos)
- 6.1.9**- O Recurso Financeiro aplicado ao **8º Termo Aditivo foi de R\$ 8.844.806,00** (oito milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e seis reais).
- 6.1.10**- O Recurso Financeiro aplicado ao **9º Termo Aditivo foi de R\$ 19.756.701,60** (dezenove milhões setecentos e cinquenta e seis mil setecentos e um reais e sessenta centavos).
- 6.1.11**- O Recurso Financeiro aplicado ao **10º Termo Aditivo foi de R\$ 640.435,28** (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).
- 6.1.12**- O Recurso Financeiro aplicado ao **11º Termo Aditivo foi de R\$ 239.923,19** (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e dezenove centavos).
- 6.1.13**- O Recurso Financeiro aplicado ao **12º Termo Aditivo foi de R\$ 234.219,99** (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).
- 6.1.14**- O Recurso Financeiro aplicado ao **13º Termo Aditivo foi de R\$ 14.288.519,74** (quatorze milhões duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

- 6.1.15-** O Recurso Financeiro aplicado ao **14º Termo Aditivo foi de R\$ 542.472,18** (Quinhentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).
- 6.1.16-** O Recurso Financeiro aplicado ao **15º Termo Aditivo foi de R\$ 9.085.208,65** (nove milhões, oitenta e cinco mil duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).
- 6.1.17-** O Recurso Financeiro aplicado ao **16º Termo Aditivo foi de R\$ 484.216,69** (Quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e nove centavos).
- 6.1.18-** O Recurso Financeiro aplicado ao **17º Termo Aditivo foi de R\$ 13.477.707,59** (treze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).
- 6.1.19-** O Recurso Financeiro aplicado ao **18º Termo Aditivo foi de R\$ 224.168,70** (Duzentos e vinte quatro mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos).
- 6.1.20-** O Recurso Financeiro aplicado ao **19º Termo Aditivo foi de R\$ 222.214,20** (Duzentos e vinte e dois mil duzentos e quatorze reais e vinte centavos).
- 6.1.21-** O Recurso Financeiro aplicado ao **20º Termo Aditivo foi de R\$ 4.636.960,12** (quatro milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais e doze centavos ).
- 6.1.22-** O Recurso Financeiro aplicado ao **21º Termo Aditivo foi de R\$ 26.737.784,56** (vinte e seis milhões setecentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
- 6.1.23-** O Recurso Financeiro aplicado ao **22º Termo Aditivo foi de R\$ 939.548,04** (novecentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).
- 6.1.24-** O Recurso Financeiro aplicado ao **23º Termo Aditivo foi de R\$ 442.839,92** (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
- 6.1.25-** O Recurso Financeiro aplicado ao **24º Termo Aditivo foi de R\$ 4.114.728,64** (quatro milhões cento e quatorze mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos).
- 6.1.26-** O Recurso Financeiro aplicado ao **25º Termo Aditivo foi de R\$ 8.951.379,43** (oito milhões novecentos e cinquenta e um mil trezentos e setenta e nove reais e quarenta e três centavos).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

- 6.1.27-** O Recurso Financeiro aplicado ao **26º Termo Aditivo** foi de **R\$ 203.895,42** (duzentos e três mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).
- 6.1.28-** O Recurso Financeiro aplicado ao **27º Termo Aditivo** foi de **R\$ 205.573,36** (duzentos e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos).
- 6.1.29-** O Recurso Financeiro aplicado ao **28º Termo Aditivo** foi de **R\$ 5.500.000,00** (Cinco milhões e quinhentos mil reais).
- 6.1.30-** O Recurso Financeiro aplicado ao **29º Termo Aditivo** foi de **R\$ 199.726,14** (cento e noventa e nove mil setecentos e vinte e seis reais e quatorze centavos).
- 6.1.31-** O Recurso Financeiro aplicado ao **30º Termo Aditivo** foi de **R\$ 8.744.041,60** (oito milhões setecentos e quarenta e quatro mil quarenta e um reais e sessenta centavos).
- 6.1.32-** O Recurso Financeiro aplicado ao **31º Termo Aditivo** foi de **R\$ 340.509,12** (trezentos e quarenta mil quinhentos e nove reais e doze centavos).
- 6.1.33-** O Recurso Financeiro aplicado ao **32º Termo Aditivo** foi de **R\$ 4.557.731,06** (quatro milhões quinhentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e um reais e seis centavos).
- 6.1.33-** O Recurso Financeiro aplicado ao **33º Termo Aditivo** foi de **R\$ 982.616,78** (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos).
- 6.1.34-** O Recurso Financeiro aplicado ao **34º Termo Aditivo** foi de **R\$ 4.372.020,80** (quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, vinte reais e oitenta centavos).
- 6.1.35-** O Recurso Financeiro aplicado ao **35º Termo Aditivo** foi de **R\$ 30.779.726,40** (trinta milhões setecentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
- 6.1.36-** O Recurso Financeiro aplicado ao **36º Termo Aditivo** foi de **R\$ 362.388,13** (Trezentos e sessenta e dois mil trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos).



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

**6.1.37-** O Recurso Financeiro aplicado ao **37º Termo Aditivo foi de R\$ 323.759,08** (Trezentos e vinte e três mil setecentos e cinquenta e nove reais e oito centavos).

**6.1.38-** O Recurso Financeiro aplicado ao **38º Termo Aditivo foi de R\$ 99.190,94** (noventa e nove mil cento e noventa reais e noventa e quatro centavos).

**6.1.39-** O Recurso Financeiro aplicado ao **39º Termo Aditivo foi de R\$ 2.350.000,00** (dois milhões, trezentos e cinquenta mil reais).

**6.1.40-** O Recurso Financeiro aplicado ao **40º Termo Aditivo será de R\$ 98.695,46** (noventa e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos).

**6.2 -** O detalhamento do repasse a partir do **40º Termo Aditivo** se dará da seguinte forma:

**6.2.1 -** Para a execução do convênio de Contratualização, a CONVENIENTE receberá recursos financeiros de **R\$ 15.564.757,86** (quinze milhões quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte estadual e federal.

**6.2.2- –** A parcela pré-fixada importa em **R\$ 13.525.692,42** (treze milhões quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos), e será transferida à CONVENIENTE, conforme o quadro de detalhamento, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE.

**6.2.3-** Setenta por cento (70%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 10.202.593,33** (dez milhões duzentos e dois mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), é fixo e repassado mensalmente.

**6.2.4-** Trinta por cento (30%) do componente pré-fixado, que remontam **R\$ 3.323.099,09** (três milhões trezentos e vinte e três mil noventa e nove reais e nove centavos), é variável e vinculado ao cumprimento das metas de desempenho discriminadas no Documento Descritivo – DODE, com monitoramento e avaliação quadrimestral.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

**6.2.5-** Os valores do qual trata o item 6.2.4, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a pontuação obtida das metas de qualidade e do desempenho, no monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.

**6.2.6-** O cumprimento das metas qualitativas e de desempenho, que trata os itens 6.4, 6.5 e 6.6 estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo do convênio contratualização.

**6.2.7 –** O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Ambulatoriais de Exames, Consultas, Terapias, Procedimentos, APAC's, OPME's de Alta Complexidade, OPME's Não Padronizadas na Tabela SUS Capixaba e Cirurgias Eletivas Extras será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, respeitado o limite do Termo Aditivo do convênio contratualização para esses serviços e, conforme programação disposta no Documento Descritivo.

**6.2.8-** O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos Estratégicos – FAEC já cadastrados, será repassado ao HOSPITAL, à posteriori, (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira do FNS), de acordo com a produção mensal aprovada pela SESA, até o limite da transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite para as modalidades de FAEC no Termo Aditivo do convênio Contratualização e conforme programação disposta no Documento Descritivo.

**6.2.9-** A FPO – Ficha de Programação Orçamentária – para procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade será elaborada mensalmente, conforme produção efetiva realizada com nível de apuração por Grupo de Procedimentos, exceto para os procedimentos de FAEC e os demais procedimentos que o SIGTAP permite apenas o nível de apuração pelo Procedimento.

**6.2.10-** O faturamento hospitalar não vincula obrigações de pagamento federal ou estadual, com exceção do faturamento FAEC, não sendo reconhecido pelas partes, obrigações de faturamento de extra teto.

**6.2.11-** O Faturamento do SIA - Sistema de Informação Ambulatorial e do SIHD – Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado será de obrigatoriedade dos hospitais, sendo utilizado como relatório de pagamento apenas para os serviços ambulatoriais de exames, terapias,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

procedimentos e APAC's ambulatoriais, para os procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação – FAEC e as OPME's de alta complexidade.

**6.2.12-** Os valores estimados para pagamentos devidos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no Termo Aditivo do convênio Contratualização.

**6.2.13-** O não cumprimento pelo hospital das metas qualitativas e de desempenho, pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.

**6.2.14-** Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

**PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPES - Classificação: ESTRATÉGICO</b>				
<b>RESUMO ORÇAMENTO - 40º TERMO ADITIVO - ABRIL/2026 À JUNHO/2026</b>				
<b>COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL</b>				
<b>PRÉ-FIXADO 70%</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ABRIL/2026</b>	<b>MAIO A JUNHO/2026</b>	<b>TOTAL</b>
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 2.150.031,18	R\$ 2.150.031,18	R\$ 4.300.062,37	R\$ 6.450.093,55
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	R\$ 532.000,00	R\$ 798.000,00
LEITOS - SALA VERMELHA- <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 168.601,44	R\$ 168.601,44	R\$ 337.202,88	R\$ 505.804,32
Portaria GM/MS Nº 10.414 de 23 de Março de 2026 – Parcela de <b>Março/2026</b> do Piso de Enfermagem - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 0,00	R\$ 98.695,46	R\$ 0,00	R\$ 98.695,46
Portaria GM/MS Nº 8.967, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - Resolução CIB INVESTSUS Nº 115/2025 - Emenda de Bancada – <b>Recurso Federal</b>	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
Portaria GM/MS Nº 9.629, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 -Resolução CIB INVESTSUS Nº 115/2025 - Emenda de Bancada – <b>Recurso Federal</b>	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

Portaria GM/MS Nº 8.858, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - Resolução CIB INVESTSUS Nº 115/2025 - Emenda de Comissão de Assuntos Sociais – <b>Recurso Federal</b>	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00
<b>SUBTOTAL - Recurso Estadual 70%</b>	<b>R\$ 2.318.632,62</b>	<b>R\$ 2.318.632,62</b>	<b>R\$ 4.637.265,25</b>	<b>R\$ 6.955.897,87</b>
<b>SUBTOTAL - Recurso Federal 70%</b>	<b>R\$ 266.000,00</b>	<b>R\$ 2.714.695,46</b>	<b>R\$ 532.000,00</b>	<b>R\$ 3.246.695,46</b>
<b>TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL 70%</b>	<b>R\$ 2.584.632,62</b>	<b>R\$ 5.033.328,08</b>	<b>R\$ 5.169.265,25</b>	<b>R\$ 10.202.593,33</b>
<b>PRÉ-FIXADO 30%</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ABRIL/2026</b>	<b>MAIO A JUNHO/2026</b>	<b>TOTAL</b>
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 921.441,94	R\$ 921.441,94	R\$ 1.842.883,87	R\$ 2.764.325,81
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 228.000,00	R\$ 342.000,00
LEITOS - SALA VERMELHA- <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 72.257,76	R\$ 72.257,76	R\$ 144.515,52	R\$ 216.773,28
<b>SUBTOTAL - Recurso Estadual 30%</b>	<b>R\$ 993.699,70</b>	<b>R\$ 993.699,70</b>	<b>R\$ 1.987.399,39</b>	<b>R\$ 2.981.099,09</b>
<b>SUBTOTAL - Recurso Federal 30%</b>	<b>R\$ 114.000,00</b>	<b>R\$ 114.000,00</b>	<b>R\$ 228.000,00</b>	<b>R\$ 342.000,00</b>
<b>TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL 30%</b>	<b>R\$ 1.107.699,70</b>	<b>R\$ 1.107.699,70</b>	<b>R\$ 2.215.399,39</b>	<b>R\$ 3.323.099,09</b>
<b>TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL ( PRÉ-FIXADO)</b>	<b>R\$ 3.692.332,32</b>	<b>R\$ 6.141.027,78</b>	<b>R\$ 7.384.664,64</b>	<b>R\$ 13.525.692,42</b>
<b>COMPONENTE PÓS-FIXADO</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ABRIL/2026</b>	<b>MAIO A JUNHO/2026</b>	<b>TOTAL</b>
Procedimentos de Média e Alta Complexidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 40.900,00	R\$ 40.900,00	R\$ 81.800,00	R\$ 122.700,00
Consultas- PORTARIA Nº 166-R, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 167.600,00	R\$ 167.600,00	R\$ 335.200,00	R\$ 502.800,00
OPME Ortopedia - Padronizadas tabela SUS - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 114.283,03	R\$ 114.283,03	R\$ 228.566,06	R\$ 342.849,09
OPME Ortopedia - Não padronizadas na tabela SUS - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 356.905,45	R\$ 356.905,45	R\$ 713.810,90	R\$ 1.070.716,35
<b>SUBTOTAL PÓS-FIXADO - FEDERAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SUBTOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL</b>	<b>R\$ 679.688,48</b>	<b>R\$ 679.688,48</b>	<b>R\$ 1.359.376,96</b>	<b>R\$ 2.039.065,44</b>
<b>TOTAL RECURSO PÓS FIXADO</b>	<b>R\$ 679.688,48</b>	<b>R\$ 679.688,48</b>	<b>R\$ 1.359.376,96</b>	<b>R\$ 2.039.065,44</b>
<b>TOTAL RECURSO ESTADUAL</b>	<b>R\$ 3.992.020,80</b>	<b>R\$ 3.992.020,80</b>	<b>R\$ 7.984.041,60</b>	<b>R\$ 11.976.062,40</b>



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

<b>TOTAL RECURSO FEDERAL</b>	<b>R\$ 380.000,00</b>	<b>R\$ 2.828.695,46</b>	<b>R\$ 760.000,00</b>	<b>R\$ 3.588.695,46</b>
<b>TOTAL DO CONVÊNIO</b>	<b>R\$ 4.372.020,80</b>	<b>R\$ 6.820.716,26</b>	<b>R\$ 8.744.041,60</b>	<b>R\$ 15.564.757,86</b>
<b>VALOR DO TERMO ADITIVO</b>				<b>R\$ 98.695,46</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES**

**3.1-** Continuam em vigor as demais cláusulas e disposição do Convênio de Contratualização originário.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento, para os devidos efeitos legais.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

**4.1-** Fica eleito o foro do Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir dúvidas decorrentes do presente instrumento, que não puderem ser resolvidas administrativamente;

**4.2-** Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, deverão os partícipes buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Vitória/ES, de abril de 2026.

### **CONCEDENTE:**

---

**HEBER DE SOUZA LAUAR**

**SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE**



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SAÚDE**

**COVENENTE:**

---

**MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DO HOSPITAL



## DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade e em consonância com as disposições legais, que o **40º Termo Aditivo ao Convênio nº. 013/2022** foi celebrado e formalizado em estrita observância ao que estabelecem o Decreto Estadual nº. 1.242-R, de 21 de novembro de 2003 e a Portaria Ministerial nº 3410/2013, bem como que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual em vigor e compatíveis com o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal tendo sido rigorosamente atendidos os requisitos para celebração e em especial as situações de adimplência e regularidade de situação do Conveniente.

Declaro ainda que a despesa referente ao **40º Termo Aditivo ao Convênio nº. 013/2022** correrá à conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE conforme especificado abaixo:

-Programa de Trabalho: 10.302.0061.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde

Complementar e/ou 10.122. 0061. 2070 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

-UG: 440.901

-Gestão: 44901

-Natureza de Despesa: 3.3.50.43.00 e/ou 3.3.50.92.00.

- Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 1600000000 e/ou 1600311000 e/ou 1605000000 e/ou 2605000000 e/ou 1600312000 e/ou 2500000000 e/ou 2600311000 e 2600312000 e/ou 1500100201 e/ou 1600000005.

Vitória/ES,            de abril de 2026

---

**HEBER DE SOUZA LAUAR SANTOS**  
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE



**AFPE**  
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS  
PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTO DESCRITIVO**

**AFPE – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO**

**CONVÊNIO Nº 013/2022 – 40º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO E-DOCS: 2022-M9ZFH**

**PERÍODO DE EXECUÇÃO – 04/2026 a 06/2026**



**AFPE**  
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS  
PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO



**GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

## **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA**

**PRESIDENTE: MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS**

**VICE-PRESIDENTE: HELENA BERGER**

**DIRETOR TÉCNICO: ENRICO MIGUEL STUCCHI**

**DIRETOR CLÍNICO: RAPHAEL SILVA BONELLE**



## SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO.....	03
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL.....	04
III – CNES .....	04
IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS .....	05
V – PERFIL ASSISTENCIAL E GRADE DE REFERÊNCIA.....	06
VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS .....	07
VII – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS .....	08
VIII – METAS ASSISTENCIAIS .....	08
IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL AMBULATORIAL.....	09
X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO.....	09
XI – PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS.	14
APROVAÇÃO .....	15
ANEXOS .....	16



## I - IDENTIFICAÇÃO

<b>Convenente</b>			<b>CNPJ</b>	
AFPEs – ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO			28.483.261/0001-29	
<b>Endereço</b>		<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>
RUA PEDRO PALÁCIOS, 155, CENTRO		VITORIA	ES	29015-160
<b>Macrorregião</b>	<b>Microrregião</b>	<b>SRS</b>	<b>CNES</b>	
		VITORIA	0011991	
<b>Telefone</b>	<b>Fax</b>	<b>E-mail</b>		
27- 3232.5708		presidencia@afpes.com.br		
<b>Nome do Responsável</b>				
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS				
<b>CPF</b>	<b>Função</b>	<b>Período de execução</b>		
***.196.***-**	Presidente			
<b>CI</b>	<b>Órgão expedidor</b>	<b>04/2026 à 06/2026</b>		
***0**	SSP-ES			
<b>Banco</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Praça</b>	
BANESTES S/A	0104	35.301.787	MATRIZ/VITÓRIA	
<b>Banco p/ piso da Enfermagem</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente</b>	<b>Praça</b>	
BANESTES	0104	310946469-1	MATRIZ/VITÓRIA	

<b>Missão</b>
Prestar serviços médico-hospitalares a todos os pacientes com assistência qualificada e humanizada, disponibilizando infraestrutura e tecnologia adequada para médicos e demais profissionais da saúde.
<b>Visão</b>
Ser um complexo hospitalar de alta qualidade e resolutividade, comparado com os melhores hospitais do país, sendo referência em procedimentos de alta complexidade.
<b>Valores</b>
» Valorização dos associados » Ética e transparência; » Respeito à vida; » Respeito a Parceiros e Colaboradores.
<b>Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS:</b>
O hospital tem capacidade de atendimento de média e alta complexidade. Possui serviço de atendimento ambulatorial, apoio diagnóstico, exames especializados (endoscopia, colonoscopia, USG, tomografia) e serviço em DRC com hemodiálise e diálise peritoneal, além de estrutura de UTI e sala cirúrgica.
<b>Área de Abrangência</b>
De acordo com Perfil Assistencial



## II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

<b>Tipo de Estabelecimento</b>	<input type="checkbox"/> Geral <input checked="" type="checkbox"/> Especializado
<b>Natureza</b>	<input type="checkbox"/> Público <input checked="" type="checkbox"/> Filantrópico <input type="checkbox"/> Privado
<b>Número de Leitos - CNES</b>	Geral: 135 SUS: 100
<b>Número de Leitos Complementar (UTI) - CNES</b>	Geral: 20 SUS: 15
<b>Tipo de Leitos de UTI SUS</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Adulto <input type="checkbox"/> Pediátrico <input type="checkbox"/> Neonatal <input type="checkbox"/> UCO <input type="checkbox"/> Isolamento
<b>Serviço de Urgência e Emergência</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Porta Aberta – 03 leitos de sala vermelha <input checked="" type="checkbox"/> Referenciado
<b>Serviço de Maternidade</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Se sim, habilitado GAR <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
<b>Habilitação em Alta Complexidade</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Quais:
<b>Inserção nas Redes de Atenção a Saúde</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Se sim, quais. ORTOPEDIA CIRURGIA GERAL CLÍNICO AD UTI
<b>Classificação do Porte Hospitalar</b>	<input type="checkbox"/> Estruturante <input checked="" type="checkbox"/> Estratégico <input type="checkbox"/> Apoio e/ou Maternidade <input type="checkbox"/> Apoio – Potencial Cirurgias Eletivas

## III – CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES

A descrição da estrutura física, tecnológica, necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de Contratualização encontra-se no **Anexo C**.

## IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Documento Descritivo foi elaborado com o objetivo de formalizar a parceria para realização de serviços, ações e atividades de saúde no âmbito da Portaria MS 3410/2013 em



consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS/ES e, a Política Estadual de Contratualização definida pela Portaria Estadual nº042-R, de 14 de junho de 2023 que altera e atualiza a Portaria nº076-R/2022

Para compor a estrutura do Documento, foram considerados os seguintes aspectos:

- Definição de todas as ações e serviços de saúde nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;
- A definição do perfil assistencial dos hospitais e da Grade de Referência Hospitalar e Pré-Hospitalar;
- A definição das metas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados;
- A definição das metas qualitativas e desempenho na prestação das ações e serviços contratualizados;
- A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de Contratualização;
- A definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;
- A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na Contratualização, conforme planilha descrita – Recursos Orçamentários;
- As atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aqueles referentes a (ao):
  - . Monitoramento e desempenho hospitalar;
  - . Prática de atenção humanizada aos usuários;
  - . Trabalho de equipe multidisciplinar;

## **V – PERFIL ASSISTENCIAL**

O Perfil Assistencial poderá ser alterado de acordo com a necessidade das redes assistenciais, que passará a ter validade com a publicação no site da Secretaria de Estado da Saúde.

## **VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A composição do valor total será formada por uma parte pré-fixada, e outra pós-fixada:



- 1) **PRÉ-FIXADA**: tem como base a capacidade instalada e o perfil assistencial da unidade hospitalar, vinculada a:
- I. habilitação, qualificação e disponibilidade de leitos para a regulação;
  - II. qualificação e disponibilidade de leitos de sala vermelha – Pronto Socorro;
  - III. incentivos federais nos termos das respectivas normas e efetivação de repasses federais.

A quantidade e proporção de leitos a serem habilitados, qualificados e contratualizados serão definidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a necessidade e o perfil assistencial da unidade hospitalar contratualizada, com deliberação da Comissão Inter gestores Bipartite CIB/ES e publicação de Resolução.

O valor de habilitação pela Secretaria de Estado da Saúde, é independente da habilitação federal, sendo que eventuais recursos federais, obtidos pela habilitação dos leitos junto à união, poderão compor fonte pagadora para subsídio dos valores já definidos pela presente política estadual.

Os hospitais deverão disponibilizar leitos de sala vermelha no Pronto Socorro, de acordo com a avaliação da área técnica da Urgência e Emergência da SESA, e se adequar no prazo estabelecido pela RUE.

- 2) **PÓS-FIXADA**: será contabilizada por produção e definida com base nas tabelas de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde e na Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, vinculada aos seguintes critérios:
- I. procedimentos ambulatoriais de consultas, exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, referentes à linha de cuidado definido na grade de referência e perfil assistencial de cada unidade hospitalar;
  - II. Procedimentos hospitalares de oftalmologia e outros a serem classificados;
  - III. procedimentos ambulatoriais e hospitalares financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC;
  - IV. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade padronizados na tabela SUS;



V. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade não padronizadas na Tabela SUS.

Os valores das consultas médicas especializadas e as OPME's não Padronizadas na Tabela SUS, terão os seus valores definidos na Tabela SUS Capixaba.

## VII– ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

As atividades e serviços pactuados encontram descritos nas planilhas do **Anexo A.**

## VIII – METAS ASSISTENCIAIS

A Política Estadual de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS têm por objetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos munícipes que integram região de saúde, na qual o Hospital está inserido.

### 8.1 – Internação (Âmbito Hospitalar)

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Tipo de leitos	Nº leitos
Clínica Médica – Enfermaria Adulto	22
Clínica Cirúrgica– Enfermaria Adulto	10
Clínica Cirúrgica Ortopédica – Enfermaria	68
UTI Adulto	15
<b>Total</b>	<b>115</b>

A quantidade de leitos para a urgência e gestão do hospital (Urgência/Emergência e Cirurgias Eletivas), será definido pela Gerência de Regulação do Acesso e constará no sistema informatizado de regulação.

### 8.2 - Atendimento à Urgências

#### 8.2.1 Sala Vermelha

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde:



<b>Tipo de leito</b>	<b>Nº leitos</b>
U/E Sala Vermelha	<b>03</b>

## **IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL AMBULATORIAL**

### **9.1 CRITÉRIOS E METAS**

Os serviços especializados ambulatoriais deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas e reguladas via sistema de regulação estabelecido pela SESA.

Toda oferta de consultas e exames especializados deverão estar disponíveis para a GRAE. Sendo 60% da agenda para primeira consulta e 40% para retorno, salvo alguns itens de agendamento específicos que necessitam de um volume maior de retorno, assim pactuado entres as partes e disponibilizado em anexo ao instrumento contratual, ou conforme fluxo estabelecido pela SESA em documento específico;

O prestador deverá confirmar o atendimento após o paciente ser devidamente atendido, registrando falta ou atendimento realizado;

O prestador deverá realizar o encaminhamento dentro do sistema de Regulação e não encaminhar o paciente novamente para unidade de saúde para fazer a solicitação;

Cabe ao Prestador disponibilizar acesso à SESA da base de dados das aplicações utilizadas nos serviços prestados ao SUS referente aos pacientes atendidos ou não, observando o que dispõe a Lei 13.709/2018 (LGPD);

O prestador deverá seguir as regras de Regulação que serão disponibilizadas em forma de Regra de Negócios através da Gerencia de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE.

#### **9.1.1 ESPECIALIDADES DE NÍVEL AMBULATORIAL**

O rol de especialidades médicas e suas subespecialidades correspondentes, bem como quantitativos de consultas e exames ambulatoriais, serão definidas, junto à GRAE, conforme grade referencial, linhas de cuidado e observando a tabela SIGTAP, e, conseqüentemente, pactuadas entre as partes por ocasião da formalização do Convenio de Contratualização e/ou seus Termos Aditivos.

#### **9.1.2 –TABELA DE VALOR DA CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA**



Item Agendamento	Nova Oferta Total	Valor unitário	Valor total
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL ADULTO ALTA COMPLEXIDADE METROPOLITANA	800	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO METROPOLITANA (GERAL)	940	R\$ 40,00	R\$ 37.600,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA COLUNA ADULTO METROPOLITANA	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA JOELHO ADULTO METROPOLITANA	370	R\$ 40,00	R\$ 14.800,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA MAO ADULTO METROPOLITANA	160	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA OMBRO ADULTO METROPOLITANA	160	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA PE TORNOZELO ADULTO METROPOLITANA	160	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA QUADRIL ADULTO METROPOLITANA	160	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
CONSULTA EM PROCTOLOGIA ADULTO ALTA COMPLEXIDADE METROPOLITANA	400	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00
CONSULTA EM HEMATOLOGIA	30	R\$ 40,00	R\$ 600,00
CONSULTA EM CARDIOLOGIA PARA RISCO CIRÚRGICO	240	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
CONSULTA EM INFECTOLOGIA	80	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
CONSULTA ANESTESIOLOGIA	160	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
CONSULTA EM DERMATOLOGIA ADULTO	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
CONSULTA EM NEUROLOGIA ADULTO	50	R\$ 40,00	R\$ 3.250,00
CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA ADULTO	40	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO	110	R\$ 40,00	R\$ 7.150,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.090</b>		<b>R\$ 167.600,00</b>

\* O valor unitário corresponde ao estabelecido através da Portaria SESA 166 -R de 25/11/2024.

## **X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO**

O acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas neste instrumento serão realizados pela Comissão instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, com membros indicados pelo CONVENENTE E CONCEDENTE.

O acompanhamento e monitoramento tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade, na entrega de valores por meio do score que abrange a estrutura e processos assistenciais



qualificados, pessoas com competências alinhadas as necessidades assistenciais dos usuários e, para tal estabelecemos ações e metas para as dimensões de:

1. Qualificação da estrutura e processos
2. Qualificação de pessoas
3. Segurança assistencial
4. Experiência dos usuários
5. Acesso ao sistema
6. Eficiência no uso do leito

### 10.1 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

O desempenho da CONVENIADA, por meio do Score estabelecidos no item 10.2, será acompanhado e apurado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio, sendo consolidado a cada 04 (quatro) meses.

O desempenho alcançado pela convenente, em cada uma das apurações quadrimestrais, impactará no repasse financeiro dos 30% do valor global pré-fixado, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

<b>PONTUAÇÃO SCORE (PS)</b>	<b>Percentual de Desconto da Parcela dos 30% do valor global pré-fixado</b>
≥ 95 a < 100	0%
≥ 92 a < 95	5%
≥ 90 a < 92	10%
≥ 88 a < 90	15%
≥ 85 a < 88	20%
≥ 82 a < 85	25%
≥ 80 a < 82	30%
≥ 78 a < 80	40%
≥ 76 a < 78	50%
≥ 74 a < 76	60%
≥ 72 a < 74	70%
≥ 70 a < 72	80%
< 70	90%



## 10.2 Score de Indicadores de Qualidade e Desempenho Hospitalar

A Ficha Técnica de cada indicador do Score consta no **Anexo B**

DESCRIÇÃO	META	SCORE MAXIMO
<b>1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS</b>		<b>5,0</b>
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	<p>Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebração do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo:</p> <p><b>Hospitais Estruturantes:</b> ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter.</p> <p><b>Hospitais Estratégicos:</b> Certificação ONA 1 em 18 meses</p> <p><b>Hospitais de Apoio:</b> Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma</p>	5,0
<b>2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS</b>		<b>5,0</b>
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assistencial	<p>A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser <math>\geq 95\%</math> dos funcionários.</p> <p>Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.</p>	5,0
<b>3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL</b>		<b>15,0</b>
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	<p>Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Comissão de Revisão de Prontuário;</li><li>-Comissão de Óbitos;</li><li>-Comissão de Ética Médica;</li><li>-Comissão de Ética em Enfermagem;</li><li>-Comissão de Farmácia e Terapêutica;</li><li>-Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);</li><li>-Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber;</li></ul>	10,0



	<ul style="list-style-type: none"><li>-Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);</li><li>-Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino;</li><li>-Comissão de Segurança do Paciente;</li><li>-Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber;</li><li>e</li><li>-Grupo Técnico de Humanização (GTH).</li></ul>	
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	<p>Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Identificação do Paciente;</li><li>-Cirurgia Segura;</li><li>-Prevenção de Úlcera de Pressão;</li><li>-Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde;</li><li>-Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos;</li><li>-Prevenção de Quedas.</li></ul>	5,0
<b>4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO</b>		<b>5,0</b>
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS ( <i>Net Promoter Score</i> ).	<p>Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital.</p> <p>Atingir resposta ótimo e bom:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <math>\geq 65\%</math> - 5,0 pontos;</li><li>• <math>64,99\%</math> à <math>62,00</math> – 2,5 pontos;</li><li>• <math>\leq 61,99</math> – zero.</li></ul> <p>OU</p> <p>Atingir índice do NPS 65:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SIM - 5,0 pontos;</li><li>• NAO – zero.</li></ul> <p>OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a ser monitorada.</p>	5,0
<b>5. ACESSO AO SISTEMA</b>		<b>45,0</b>
5.1. Acesso Hospitalar	<p>Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação.</p> <p>Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.</p>	5,0
5.2. Tempo de Regulação	<p>Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.</p>	5,0
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	<p>Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise)</p>	10,0
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	<p>100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas no sistema de regulação.</p>	10,0



5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas no sistema de regulação.	10,0
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas $\leq 8\%$  Atingir percentual: <ul style="list-style-type: none"><li>• <math>\leq 8,0\%</math> - 5,0 pontos;</li><li>• 8,01% a 9,99% – 2,5 pontos;</li><li>• <math>\geq 10,0\%</math> – zero.</li></ul>	5,0
<b>6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO</b>		<b>25,0</b>
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de <b>50%</b> do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).	15,0
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de Contratualização, cumprir $\leq$ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.	5,0
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de Contratualização, cumprir $\leq$ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.	5,0
<b>TOTAL</b>		<b>100,00</b>



## XI- PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs - Classificação: ESTRATÉGICO				
RESUMO ORÇAMENTO - 40º TERMO ADITIVO - ABRIL/2026 À JUNHO/2026				
COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL				
PRÉ-FIXADO 70%	MENSAL	ABRIL/2026	MAIO A JUNHO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 2.150.031,18	R\$ 2.150.031,18	R\$ 4.300.062,37	R\$ 6.450.093,55
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 266.000,00	R\$ 266.000,00	R\$ 532.000,00	R\$ 798.000,00
LEITOS - SALA VERMELHA- <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 168.601,44	R\$ 168.601,44	R\$ 337.202,88	R\$ 505.804,32
Portaria GM/MS Nº 10.414 de 23 de Março de 2026 – Parcela de <b>Março/2026</b> do Piso de Enfermagem - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 0,00	R\$ 98.695,46	R\$ 0,00	R\$ 98.695,46
Portaria GM/MS Nº 8.967, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025 - Resolução CIB INVESTSUS Nº 115/2025 - Emenda de Bancada – <b>Recurso Federal</b>	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
Portaria GM/MS Nº 9.629, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 -Resolução CIB INVESTSUS Nº 115/2025 - Emenda de Bancada – <b>Recurso Federal</b>	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500.000,00
Portaria GM/MS Nº 8.858, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - Resolução CIB INVESTSUS Nº 115/2025 - Emenda de Comissão de Assuntos Sociais – <b>Recurso Federal</b>	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00
<b>SUBTOTAL - Recurso Estadual 70%</b>	<b>R\$ 2.318.632,62</b>	<b>R\$ 2.318.632,62</b>	<b>R\$ 4.637.265,25</b>	<b>R\$ 6.955.897,87</b>
<b>SUBTOTAL - Recurso Federal 70%</b>	<b>R\$ 266.000,00</b>	<b>R\$ 2.714.695,46</b>	<b>R\$ 532.000,00</b>	<b>R\$ 3.246.695,46</b>
<b>TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL 70%</b>	<b>R\$ 2.584.632,62</b>	<b>R\$ 5.033.328,08</b>	<b>R\$ 5.169.265,25</b>	<b>R\$ 10.202.593,33</b>
PRÉ-FIXADO 30%	MENSAL	ABRIL/2026	MAIO A JUNHO/2026	TOTAL
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 921.441,94	R\$ 921.441,94	R\$ 1.842.883,87	R\$ 2.764.325,81
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 114.000,00	R\$ 114.000,00	R\$ 228.000,00	R\$ 342.000,00
LEITOS - SALA VERMELHA- <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 72.257,76	R\$ 72.257,76	R\$ 144.515,52	R\$ 216.773,28



<b>SUBTOTAL - Recurso Estadual 30%</b>	<b>R\$ 993.699,70</b>	<b>R\$ 993.699,70</b>	<b>R\$ 1.987.399,39</b>	<b>R\$ 2.981.099,09</b>
<b>SUBTOTAL - Recurso Federal 30%</b>	<b>R\$ 114.000,00</b>	<b>R\$ 114.000,00</b>	<b>R\$ 228.000,00</b>	<b>R\$ 342.000,00</b>
<b>TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL 30%</b>	<b>R\$ 1.107.699,70</b>	<b>R\$ 1.107.699,70</b>	<b>R\$ 2.215.399,39</b>	<b>R\$ 3.323.099,09</b>
<b>TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL ( PRÉ- FIXADO)</b>	<b>R\$ 3.692.332,32</b>	<b>R\$ 6.141.027,78</b>	<b>R\$ 7.384.664,64</b>	<b>R\$ 13.525.692,42</b>
<b>COMPONENTE PÓS-FIXADO</b>	<b>MENSAL</b>	<b>ABRIL/2026</b>	<b>MAIO A JUNHO/2026</b>	<b>TOTAL</b>
Procedimentos de Média e Alta Complexidade - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 40.900,00	R\$ 40.900,00	R\$ 81.800,00	R\$ 122.700,00
Consultas- PORTARIA Nº 166-R, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024 - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 167.600,00	R\$ 167.600,00	R\$ 335.200,00	R\$ 502.800,00
OPME Ortopedia - Padronizadas tabela SUS - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 114.283,03	R\$ 114.283,03	R\$ 228.566,06	R\$ 342.849,09
OPME Ortopedia - Não padronizadas na tabela SUS - <b>Recurso Estadual</b>	R\$ 356.905,45	R\$ 356.905,45	R\$ 713.810,90	R\$ 1.070.716,35
<b>SUBTOTAL PÓS-FIXADO - FEDERAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>SUBTOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL</b>	<b>R\$ 679.688,48</b>	<b>R\$ 679.688,48</b>	<b>R\$ 1.359.376,96</b>	<b>R\$ 2.039.065,44</b>
<b>TOTAL RECURSO PÓS FIXADO</b>	<b>R\$ 679.688,48</b>	<b>R\$ 679.688,48</b>	<b>R\$ 1.359.376,96</b>	<b>R\$ 2.039.065,44</b>
<b>TOTAL RECURSO ESTADUAL</b>	<b>R\$ 3.992.020,80</b>	<b>R\$ 3.992.020,80</b>	<b>R\$ 7.984.041,60</b>	<b>R\$ 11.976.062,40</b>
<b>TOTAL RECURSO FEDERAL</b>	<b>R\$ 380.000,00</b>	<b>R\$ 2.828.695,46</b>	<b>R\$ 760.000,00</b>	<b>R\$ 3.588.695,46</b>
<b>TOTAL DO CONVÊNIO</b>	<b>R\$ 4.372.020,80</b>	<b>R\$ 6.820.716,26</b>	<b>R\$ 8.744.041,60</b>	<b>R\$ 15.564.757,86</b>
<b>VALOR DO TERMO ADITIVO</b>				<b>R\$ 98.695,46</b>

### APROVAÇÃO

O valor total estimado para a execução deste Documento Descritivo é de **R\$ 15.564.757,86** (quinze milhões quinhentos e sessenta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

**Assinatura e carimbo da Concedente**

Nome: **HEBER DE SOUZA LAUAR**  
CPF: **\*\*\*.979.\*\*\*-\*\***

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**Assinatura e carimbo da Convenente**

Nome: **MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS**  
CPF: **\*\*\*.196.\*\*\*-\*\***

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Vitoria , de abril de 2026



**AFPE**  
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS  
PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **ANEXOS**

### **ANEXO A: ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS**

### **ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO - SCORE**

### **ANEXO C-- CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – CNES**



### LEITOS HOSPITALARES

<b>RECURSO FEDERAL</b>				
<b>TIPO DE LEITOS</b>	<b>Nº LEITOS</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS/MÊS</b>	<b>VALOR DIÁRIA DE LEITO</b>	<b>VALOR TOTAL MENSAL</b>
Clínica Médica – Enfermaria Adulto	22	601,92	R\$ 700,00	R\$ 421.344,00
Clínica Cirúrgica– Enfermaria Adulto	10	258,4	R\$ 782,00	R\$ 202.068,80
Clínica Cirúrgica Ortopédica – Enfermaria	68	1757,12	R\$ 1.286,00	R\$ 2.259.656,32
UTI adulto	15	410,4	R\$ 1.385,00	R\$ 568.404,00
<b>SUB- TOTAL</b>	<b>115</b>			<b>R\$ 3.451.473,12</b>
<b>RECURSO ESTADUAL</b>				
Leitos Sala Vermelha - Pronto Socorro	3	91,2	R\$ 2.641,00	R\$ 240.859,20
<b>RECURSO FEDERAL+ RECURSO ESTADUAL</b>				
<b>TOTAL</b>	<b>118</b>			<b>R\$ 3.692.332,32</b>

### CONSULTAS

<b>ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEP</b>							
<b>RECURSO ESTADUAL+FEDERAL</b>							
<b>Código do Procedimento 03.01.01.007-2 - Ambulatório Especializado</b>	<b>OFERTA MENSAL</b>	<b>1ª VEZ</b>	<b>AUTO GESTÃO</b>	<b>Tabela Sigtap - Valor Unitário</b>	<b>Tabela Sigtap - Valor Total</b>	<b>Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Unitário</b>	<b>Complementação - Tabela SUS Capixaba - Valor Total</b>
CONSULTA EM CIRURGIA GERAL ADULTO ALTA COMPLEXIDADE METROPOLITANA	800	320	480	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA ADULTO METROPOLITANA (GERAL)	940	376	564	R\$ 10,00	R\$ 9.400,00	R\$ 40,00	R\$ 37.600,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA COLUNA ADULTO METROPOLITANA	180	72	108	R\$ 10,00	R\$ 1.800,00	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA JOELHO ADULTO METROPOLITANA	370	148	222	R\$ 10,00	R\$ 3.700,00	R\$ 40,00	R\$ 14.800,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA MAO ADULTO METROPOLITANA	160	64	96	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA OMBRO ADULTO METROPOLITANA	160	64	96	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA PE TORNOZELO ADULTO METROPOLITANA	160	64	96	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
CONSULTA EM ORTOPEDIA QUADRIL ADULTO METROPOLITANA	160	64	96	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00



CONSULTA EM PROCTOLOGIA ADULTO ALTA COMPLEXIDADE METROPOLITANA	400	160	240	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00	R\$ 40,00	R\$ 16.000,00
CONSULTA EM HEMATOLOGIA	30	24	6	R\$ 10,00	R\$ 300,00	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
CONSULTA EM CARDIOLOGIA PARA RISCO CIRÚRGICO	240	0	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00	R\$ 40,00	R\$ 9.600,00
CONSULTA EM INFECTOLOGIA	80	0	80	R\$ 10,00	R\$ 800,00	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
CONSULTA ANESTESIOLOGIA	160	0	160	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
CONSULTA EM DERMATOLOGIA ADULTO	50	50	0	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
CONSULTA EM NEUROLOGIA ADULTO	50	50	0	R\$ 10,00	R\$ 500,00	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
CONSULTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA ADULTO	40	40	0	R\$ 10,00	R\$ 400,00	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
CONSULTA EM PSIQUIATRIA ADULTO	110	110	0	R\$ 10,00	R\$ 1.100,00	R\$ 65,00	R\$ 7.150,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.090</b>	<b>1606</b>	<b>2484</b>	<b>R\$ 4.090,00</b>			<b>R\$ 167.600,00</b>

### SIA DE MEDIA

#### SIA - Média Complexidade

RECURSO ESTADUAL						
Grupo	Subgrupo	Quant/ mês	Acesso 1° vez	Auto Gestão	Valor Unitário	Valor/mês
03 - Procedimentos Clínicos	01 - Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos	4.090	1336	2484	R\$ 10,00	R\$ 40.900,00
		<b>4.090</b>				<b>R\$ 40.900,00</b>
Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.						

### OPME'S PADRONIZADAS

CODIGO SUS	DESCRIÇÃO	MÉDIA MÊS		
		QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	<b>FRATURA TIBIA</b>	8	<b>R\$ 1.196,39</b>	R\$ 9.571,12
702030520	HASTE TIBIA		R\$ 1.096,39	
INCLUSO	3 PARAFUSO BLOQ 4,5		R\$ 55,00	
INCLUSO	1 PARAFUSO TAMPÃO		R\$ 45,00	
	<b>FRATURA FEMUR</b>	3	<b>R\$ 1.238,06</b>	R\$ 3.714,18



702030511	HASTE FEMUR		R\$ 1.120,00	
INCLUSO	3 PARAFUSO BLOQ 4,5		R\$ 55,00	
INCLUSO	1 PARAFUSO TAMPÃO		R\$ 45,00	
702030708	PARAFUSO SOCRTICAL 4,5		R\$ 18,06	
<b>FRATURA UMEMO</b>		<b>1</b>	<b>R\$ 1.142,56</b>	<b>R\$ 1.142,56</b>
702030538	HASTE UMEMO		R\$ 1.010,56	
INCLUSO	1 PARAFUSO TAMPÃO		R\$ 72,00	
INCLUSO	3PARAF BLOQ 3,9		R\$ 60,00	
<b>FRATURA FEMUR</b>		<b>18</b>	<b>R\$ 1.450,44</b>	<b>R\$ 26.107,92</b>
702030481	HASTE GAMA CURTO		R\$ 989,15	
702030643	PARAF. BLOQ PROX 6,5		R\$ 90,29	
INCLUSO	PARAF. BLOQ 4,5		R\$ 55,00	
INCLUSO	PARAF. DESLI. ROSC 20mm 10 x 80mm		R\$ 216,00	
INCLUSO	PARAF. TAMPÃO		R\$ 100,00	
<b>FRATURA FEMUR</b>		<b>9</b>	<b>R\$ 1.397,87</b>	<b>R\$ 12.580,83</b>
702030490	HASTE GAMA CURTO		R\$ 936,58	
702030643	PARAF. BLOQ PROX 6,5		R\$ 90,29	
INCLUSO	PARAF. BLOQ 4,5		R\$ 55,00	
INCLUSO	PARAF. DESLI. ROSC 20mm 10 x 80mm		R\$ 216,00	
INCLUSO	PARAF. TAMPÃO		R\$ 100,00	
702030830	Placa 1/3 Tubular - 04 a 10 Furos (incluso paraf. cort. 3,5)	32	R\$ 148,40	R\$ 4.748,80
702030899	Placa DCP 3,5 - 04 a 10 Furos (incluso paraf. cort. 3,5)	12	R\$ 183,81	R\$ 2.205,72
702030929	Placa Rec. Bacia 3,5(incluso paraf. cort. 3,5)	12	R\$ 299,90	R\$ 3.598,80
702030996	Placa em T 3,5 (incluso paraf. cort. 3,5)	10	R\$ 275,48	R\$ 2.754,80
702031046	Placa para Calcaneo	5	R\$ 320,61	R\$ 1.603,05
702031003	Placa em T 4,5 (incluso paraf. cort. 4,5)	4	R\$ 326,00	R\$ 1.304,00
702030902	Placa DCP 4,5 (incluso paraf. cort. 4,5)	5	R\$ 235,88	R\$ 1.179,40
702030970	Placa em L 4,5 (incluso paraf. cort. 4,5)	3	R\$ 288,71	R\$ 866,13
702030406	FIXADOR LINEAR	4	R\$ 648,11	R\$ 2.592,44
702030414	FIXADOR PUNHO	2	R\$ 561,66	R\$ 1.123,32
702030384	ILIZAROV	3	R\$ 1.163,90	R\$ 3.491,70
702030627	CANULADO 3,5	6	R\$ 116,02	R\$ 696,12
702030635	CANULADO 4,5	4	R\$ 102,92	R\$ 411,68
702030643	CANULADO 6,5/7,0	5	R\$ 90,29	R\$ 451,45
702030040	ARRUELA	1	R\$ 8,05	R\$ 8,05
702031127	PROTESE RADIO	3	R\$ 640,00	R\$ 1.920,00
702031224	PROTESE THOMPSON	5	R\$ 640,00	R\$ 3.200,00
702031380	CIMENTO	5	R\$ 60,59	R\$ 302,95



0702030104	COMPONENTE ACETABULAR METALICO DE FIXACAO BIOLOGICA PRIMARIA	4	R\$ 1.027,28	R\$ 4.109,12
0702030597	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO P/ COMP. MET. PRIMARIO	4	R\$ 372,78	R\$ 1.491,12
0702030767	PARAFUSO P/ COMPONENTE ACETABULAR	7	R\$ 109,67	R\$ 767,69
0702030210	COMPONENTE FEMORAL NAO CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	4	R\$ 1.695,27	R\$ 6.781,08
0702030139	COMPONETE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	4	R\$ 463,48	R\$ 1.853,92
0702030163	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	4	R\$ 1.008,00	R\$ 4.032,00
0702030090	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO	4	R\$ 282,87	R\$ 1.131,48
0702031380	CIMENTO ORTOPÉDICO COMUM	4	R\$ 60,59	R\$ 242,36
0702030139	COMPONETE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	4	R\$ 463,48	R\$ 1.853,92
0702030074	CENTRALIZADOR	4	R\$ 104,44	R\$ 417,76
0702031259	RESTRITOR DE CIMENTO	4	R\$ 28,80	R\$ 115,20
0702030163	COMPONENTE FEMORAL CIMENTADO MODULAR PRIMARIO	2	R\$ 1.008,00	R\$ 2.016,00
0702030090	COMPONENTE ACETABULAR DE POLIETILENO CIMENTADO PRIMARIO	2	R\$ 282,87	R\$ 565,74
0702031380	CIMENTO ORTOPÉDICO COMUM	2	R\$ 60,59	R\$ 121,18
0702030139	COMPONETE CEFALICO P/ ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL	2	R\$ 463,48	R\$ 926,96
0702030120	COMPONENTE CEFALICO DE POLIETILENO (BIPOLAR)	2	R\$ 1.008,00	R\$ 2.016,00
0702030074	CENTRALIZADOR	2	R\$ 104,44	R\$ 208,88
0702031259	RESTRITOR DE CIMENTO	2	R\$ 28,80	R\$ 57,60
	<b>TOTAL MENSAL</b>			<b>R\$ 114.283,03</b>

Obs. Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.



**OPME'S NÃO PADRONIZADAS-PORTARIA N° 079-R, DE 21/07/2025**

<b>ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO - AFPEs</b>				
<b>OPME NÃO PADRONIZADA - 40º TERMO ADITIVO - ABRIL/2026 À JUNHO/2026</b>				
<b>RECURSO ESTADUAL</b>				
<b>Valores unitários conforme Portaria N° 079-R, DE 21/07/2025</b>				
<b>ITEM PORTARIA N° 079-R, 21/07/2025</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÊS</b>
1	FIO GUIA HIDROFÍLICO DE MÉDIA OU ALTA RIGIDEZ STIFF OU SUPER STIFF (DIÂMETRO 0.035" OU 0.038")	0	R\$ 350,00	R\$ 0,00
2	FIO GUIA HIDROFÍLICO TIPO EXTRA RÍGIDO OU EXTRA STIFF (DIÂMETRO 0.035")	0	R\$ 517,00	R\$ 0,00
3	INTRODUTOR CONTRA LATERAL	0	R\$ 805,70	R\$ 0,00
4	INTRODUTOR ARAMADO	0	R\$ 850,00	R\$ 0,00
5	CATETER SUPORTE / APOIO / GUIA	0	R\$ 450,00	R\$ 0,00
6	CATETER PIG TAIL CENTIMENTRADO	0	R\$ 700,00	R\$ 0,00
7	CATETER TERAPÊUTICO	0	R\$ 3.080,85	R\$ 0,00
8	CATETER CIRCULAR DUPLO LOOP	0	R\$ 2.765,75	R\$ 0,00
9	CATETER IRRIGADO TERAPÊUTICO UNIDIRECIONAL COMPATÍVEL COM SISTEMA DE MAPEAMENTO CARDÍACO.	0	R\$ 5.800,97	R\$ 0,00
10	CATETER IRRIGADO TERAPÊUTICO UNIDIRECIONAL COM SENSOR DE CONTATO	0	R\$ 5.862,00	R\$ 0,00
11	CATETER DE ABLAÇÃO IRRIGADO TERAPÊUTICO BIDIRECIONAL COM SENSOR DE CONTATO	0	R\$ 11.764,50	R\$ 0,00
12	DISPOSITIVO DE INSUFLAÇÃO	0	R\$ 230,00	R\$ 0,00
13	KIT RETIRADA DE FILTRO DE VEIA CAVA	0	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00
14	BAINHA PARA PUNÇÃO TRANSEPTAL DIRECIONÁVEL	0	R\$ 1.765,00	R\$ 0,00
15	EQUIPO DE BOMBA DE ALTO FLUXO	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
16	KIT ELETRODOS DE REFERÊNCIA PARA MAPEAMENTO CARDÍACO	0	R\$ 1.944,65	R\$ 0,00



17	COLA CIRÚRGICA BIOLÓGICA (ATÉ 3ML)	0	R\$ 3.108,00	R\$ 0,00
18	COLA CIRÚRGICA SINTÉTICA (ATÉ 1ML)	0	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00
19	DISPOSITIVO DE FECHAMENTO VASCULAR POR SUTURA OU ANCORA BIOABSORVÍVEL DE COLÁGENO	0	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
20	INTRODUTOR BAINHA LONGA	0	R\$ 900,00	R\$ 0,00
21	ESFERAS PARA SISTEMA DE NAVEGAÇÃO CIRÚRGICA POR IMAGEM (NEURONAVEGAÇÃO)	0	R\$ 10.380,00	R\$ 0,00
22	TELA MALEÁVEL DE TITÂNIO	0	R\$ 2.070,00	R\$ 0,00
23	SELANTE DURAL	0	R\$ 11.800,00	R\$ 0,00
24	FIO GUIA PARA TAVI / TARV	0	R\$ 191,00	R\$ 0,00
25	COMPLEXO PROTROMBÍNICO TOTAL (FATORES II, VII, IX E X DE COAGULAÇÃO) 600UI TIPO PROTHROMPLEX – T 600UI	0	R\$ 1.766,44	R\$ 0,00
26	KIT SELANTE DE FIBRINA ATÉ 5ML	0	R\$ 1.521,02	R\$ 0,00
27	TISSSEL VHSD TROMBINA FIBRINOGENIO APROTININA	0	R\$ 607,30	R\$ 0,00
28	ENDOPRÓTESE VASCULAR STENT-GRAFT (PRÓTESE COM STENT METÁLICO + ENXERTO SINTÉTICO)	0	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00
29	ESTABILIZADOR CARDÍACO	0	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00
30	KIT PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTE PERCUTÂNEO DE VÁLVULA AÓRTICA	0	R\$ 82.000,00	R\$ 0,00
31	CATETER MULTIPOLAR TERAPÊUTICO (QUADRI, DECA, DUODECAPOLAR, ETC)	0	R\$ 1.734,61	R\$ 0,00
32	CATETER DE ABLAÇÃO 4MM ATÉ 8MM	0	R\$ 3.383,78	R\$ 0,00
33	PINÇA ULTRASSÔNICA PARA CIRURGIA DE ENDOMETRIOSE PROFUNDA	0	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
34	AGULHA ENDOSCÓPICA	0	R\$ 600,00	R\$ 0,00
35	BALÃO DE DILATAÇÃO BILIOPANCREÁTICO	0	R\$ 470,00	R\$ 0,00



36	BALÃO EXTRATOR DE CÁLCULOS BILIOPANCREÁTICO	0	R\$ 350,00	R\$ 0,00
37	CATETER PARA DRENAGEM BILIAR	0	R\$ 400,00	R\$ 0,00
38	FIO GUIA PANCREATO BILIAR	0	R\$ 300,00	R\$ 0,00
39	PAPILÓTOMO TIPO TRIPLO LUMEN OU FACA	0	R\$ 400,00	R\$ 0,00
40	PRÓTESE / STENT DE VIA BILIAR	0	R\$ 300,00	R\$ 0,00
41	CESTO EXTRATOR DE CÁLCULO RENAL, URETERAL E BILIAR	0	R\$ 500,00	R\$ 0,00
42	PRÓTESE TOTAL PRIMÁRIA DE QUADRIL NÃO CIMENTADA – ACETÁBULO METÁLICO X LINER DE POLIETILENO X CABEÇA CERÂMICA	1	R\$ 6.660,00	R\$ 6.660,00
43	PRÓTESE TOTAL PRIMÁRIA DE QUADRIL NÃO CIMENTADA – ACETÁBULO METÁLICO X LINER DE CERÂMICA X CABEÇA METÁLICA	1	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
44	PRÓTESE TOTAL PRIMÁRIA DE QUADRIL NÃO CIMENTADA – ACETÁBULO METÁLICO X LINER DE CERÂMICA X CABEÇA CERÂMICA	1	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
45	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE DE WAGNER DE FIXAÇÃO DISTAL+ ACETABULOS METÁLICOS JUMBOS X POLIETILENO	0	R\$ 12.800,00	R\$ 0,00
46	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE DE WAGNER MONOBLOCO DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETÁBULO DE TANTALO + CUNHAS ACETABULARES DE TANTALO – LINER POLIETILENO + CABEÇA METÁLICA VARIANDO NOS TAMANHOS 28/32/36	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
47	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE DE WAGNER DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETÁBULO DE TANTALO + CUNHAS ACETABULARES DE TANTALO – LINER POLIETILENO + CABEÇA CERÂMICA VARIANDO NOS TAMANHOS 28/32/36	0	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00



48	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE DE WAGNER DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETABULO DE TANTALO + CUNHAS ACETABULARES DE TANTALO – LINER CERÂMICA + CABEÇA CERÂMICA VARIANDO NOS TAMANHOS 28/32/36	0	R\$ 58.000,00	R\$ 0,00
49	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE MODULAR TROCANTERIANA DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETABULO DE TANTALO + CUNHAS ACETABULARES DE TANTALO – LINER POLIETILENO + CABEÇA METÁLICA VARIANDO NOS TAMANHOS 28/32/36	0	R\$ 55.341,44	R\$ 0,00
50	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE MODULAR TROCANTERIANA DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETÁBULO DE TANTALO + CUNHAS ACETABULARES DE TANTALO – LINER POLIETILENO + CABEÇA CERÂMICA VARIANDO NOS TAMANHOS 28/32/36	0	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00
51	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE MODULAR TROCANTERIANA DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETABULO DE TANTALO + CUNHAS ACETABULARES DE TANTALO – LINER CERAMICA + CABEÇA CERAMICA VARIANDO NOS TAMANHOS 28/32/36	1	R\$ 64.000,00	R\$ 64.000,00
52	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE DE WAGNER DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETÁBULO TRABECULADO + CUNHAS ACETABULARES METAL TRABECULADAS – LINER POLIETILENO + CABEÇA METÁLICA	1	R\$ 48.000,00	R\$ 48.000,00
53	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE DE WAGNER DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETÁBULO TRABECULADO + CUNHAS ACETABULARES METAL TRABECULADAS - LINER POLIETILENO + CABEÇA CERÂMICA	1	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
54	PRÓTESE TOTAL DE REVISÃO DE QUADRIL NÃO CIMENTADA COM HASTE DE WAGNER DE FIXAÇÃO DISTAL + ACETABULO TRABECULADO + CUNHAS ACETABULARES METAL TRABECULADAS - LINER CERÂMICA + CABEÇA CERÂMICA	1	R\$ 56.000,00	R\$ 56.000,00



55	CUNHAS DE TRABECULADO METÁLICA PARA DEFEITOS ÓSSEOS ACETABULARES	0	R\$ 11.500,00	R\$ 0,00
56	PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ACETABULAR E/OU CUNHAS	11	R\$ 248,40	R\$ 2.732,40
57	PRÓTESE TOTAL REVISÃO DE JOELHO COM CUNHAS DE 5-10 MM PARA/ DE AUMENTO FEMORAL E TIBIAL	1	R\$ 9.693,05	R\$ 9.693,05
58	PRÓTESE TOTAL REVISÃO SEMI CONSTRUCTA DE JOELHO COM CUNHAS PARA / DE AUMENTO FEMORAL E TIBIAL	0	R\$ 68.000,00	R\$ 0,00
59	PRÓTESE TOTAL REVISÃO CONSTRUCTA DE JOELHO COM CUNHAS PARA / DE AUMENTO FEMORAL E TIBIAL	0	R\$ 78.000,00	R\$ 0,00
60	PRÓTESE UNICOMPARTIMENTAL DE JOELHO	1	R\$ 14.080,00	R\$ 14.080,00
61	CONES METÁLICOS PARA FALHAS ÓSSEAS EM FÊMUR DISTAL E/OU TÍBIA PROXIMAL UTILIZADOS EM PRÓTESES TOTAIS DE REVISÕES DE JOELHOS	0	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00
62	PRÓTESE TOTAL REVERSA PARA OMBRO	1	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
63	FIOS DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO ORTOPÉDICA, DE TECIDOS MOLES, LIGAMENTOS E TENDÕES; OU EM SUTURA ÓSSEA	13	R\$ 280,00	R\$ 3.640,00
64	LÂMINA DE SERRA ÓSSEAS	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
65	PARTÍCULAS LÍQUIDO EMBOLIZANTES (POLÍMERO EMBÓLICO)	0	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00
66	FIO GUIA HIDROFÍLICO PARA UROLOGIA	0	R\$ 134,35	R\$ 0,00
67	FIBRA LASER (POR UTILIZAÇÃO)	0	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>		<b>45</b>		<b>R\$ 356.905,45</b>

**Obs. 1.** Os quantitativos podem variar, porém não pode ultrapassar o valor mensal, podendo ser compensado com produção a menor de períodos anteriores.

**Obs.2** Esta tabela representa um quadro estimativo de valor global para OPME's não padrão, ficando facultado ao



hospital utilizar quaisquer itens em quaisquer quantitativo da Portaria vigente, ou outra que venha a substituí-la; sendo pago o valor unitário disposto na Portaria vigente, conforme utilização e comprovação. Fica vedado ultrapassar o teto financeiro aqui previsto.

**Obs.3** A comprovação da utilização das OPME's não padrão, dispostas na Portaria vigente, se dará obrigatoriamente pela fixação das etiquetas (principais e secundárias) no prontuário, além de evolução médica com descrição do ato cirúrgico e detalhamento.

### **PISO DE ENFERMAGEM**

<b>PISO DA ENFERMAGEM</b>	
<b>RECURSO FEDERAL - 40º TERMO ADITIVO - ABRIL/2026</b>	
PORTARIA GM/MS Nº 10.414 DE 23 DE MARÇO DE 2026 – Parcela de <b>Março/2026</b> do Piso de Enfermagem - <b>Recurso Federal</b>	R\$ 98.695,46
<b>Total</b>	<b>R\$ 98.695,46</b>



## ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO – SCORE

### FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DO SCORE

DESCRIÇÃO	META
<b>1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS</b>	
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	<p>Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebração do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo:</p> <p><b>Hospitais Estruturantes:</b> ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter.</p> <p><b>Hospitais Estratégicos:</b> Certificação ONA 1 em 18 meses</p> <p><b>Hospitais de Apoio:</b> Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (CQH) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma</p>
<b>2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS</b>	
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assistencial	<p>A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser <math>\geq 95\%</math> dos funcionários.</p> <p>Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.</p>
<b>3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL</b>	
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	<p>Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Comissão de Revisão de Prontuário;</li><li>-Comissão de Óbitos;</li><li>-Comissão de Ética Médica;</li><li>-Comissão de Ética em Enfermagem;</li><li>-Comissão de Farmácia e Terapêutica;</li><li>-Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH);</li><li>-Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber;</li><li>-Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos</li></ul>



	<p>de Serviços de Saúde (PGRSS);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino;</li><li>-Comissão de Segurança do Paciente;</li><li>-Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e</li><li>-Grupo Técnico de Humanização (GTH).</li></ul>
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	<p>Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Identificação do Paciente;</li><li>-Cirurgia Segura;</li><li>-Prevenção de Úlcera de Pressão;</li><li>-Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde;</li><li>-Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos;</li><li>-Prevenção de Quedas.</li></ul>
<b>4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO</b>	
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS ( <i>Net Promoter Score</i> ).	<p>Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital.</p> <p>Atingir resposta ótimo e bom:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <math>\geq 65\%</math> - 5,0 pontos;</li><li>• <math>64,99\%</math> à <math>62,00</math> – 2,5 pontos;</li><li>• <math>\leq 61,99</math> – zero.</li></ul> <p>OU</p> <p>Atingir índice do NPS 65:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• SIM - 5,0 pontos;</li><li>• NAO – zero.</li></ul> <p>OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a ser monitorada.</p>
<b>5. ACESSO AO SISTEMA</b>	
5.1. Acesso Hospitalar	<p>Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação.</p> <p>Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.</p>
5.2. Tempo de Regulação	<p>Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.</p>
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	<p>Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise)</p>
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	<p>100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas no sistema de regulação.</p>



5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas no sistema de regulação.
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas $\leq 8\%$  Atingir percentual: <ul style="list-style-type: none"><li>• <math>\leq 8,0\%</math> - 5,0 pontos;</li><li>• 8,01% a 9,99% – 2,5 pontos;</li><li>• <math>\geq 10,0\%</math> – zero.</li></ul>
<b>6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO</b>	
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de <b>50%</b> do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de Contratualização, cumprir $\leq$ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de Contratualização, cumprir $\leq$ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.
<b>TOTAL</b>	



**AFPE**  
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS  
PÚBLICOS DO ESPÍRITO SANTO



**GOVERNO DO ESTADO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

**ANEXO C- FICHA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE  
SAÚDE - CNES**

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 30/03/2026

CNES: 0011991 Nome Fantasia: AFPES CNPJ: 28.483.261/0001-29  
 Nome Empresarial: ASSOCIACAO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS  
 Logradouro: RUA PEDRO PALACIO Número: 155 Complemento: --  
 Bairro: CIDADE ALTA Município: 320530 - VITORIA UF: ES  
 CEP: 29015-160 Telefone: (27) 3232-5708 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 0001  
 Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: ESTADUAL  
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: MARIA DE FATIMA VIEIRA DOS SANTOS  
 Cadastrado em: 21/03/2002 Atualização na base local: 25/03/2026 Última atualização Nacional: 29/03/2026  
 Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa	Código/natureza jurídica
UNIDADE AUXILIAR DE ENSINO	3999 - ASSOCIACAO PRIVADA

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

Atividade	Nível de atenção	Gestão
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	ESTADUAL

### Endereço Complementar

AMBULATORIO DR JOSE SETTE

Logradouro	Número	Complemento	Bairro			
JOSE MARCELINO	65		CENTRO			
Uf	Município	Cep	Telefone	E-mail	Data Ativação	Data
ES	VITORIA	29015120	32325711		11/12/2019	

Serviço	Classificação	Tipo
107	004	PROPRIO
116	007	PROPRIO
126	008	PROPRIO
131	001	PROPRIO
131	002	PROPRIO
155	001	PROPRIO
169	001	PROPRIO

### Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária
------------------------------

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS

## Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL

## Informações Gerais

### Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
<b>URGÊNCIA E EMERGÊNCIA</b>		
CONSULTORIOS MEDICOS	1	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	6
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO	1	2
SAIA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	1	1
<b>AMBULATORIAL</b>		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	3	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	14	0
ODONTOLOGIA	1	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	0

HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	3	0
SALA DE CIRURGIA	1	0
SALA DE RECUPERACAO	1	6

Serviços de

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTERIO	PROPRIO
NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
130	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	SIM

107	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
150	CIRURGIA VASCULAR	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
150	CIRURGIA VASCULAR	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
170	COMISSOES E COMITES	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
148	HOSPITAL DIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
135	REABILITACAO	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM
110	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
111	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	NÃO
116	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	SIM
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	SIM

128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	TERCEIRIZADO	SIM	SIM	SIM	SIM
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
136	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	SIM
140	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	SIM	SIM	SIM

Comissões e

Descrição
ETICA DE ENFERMAGEM
CONTROLE DE INFECCAO HOSPITALAR
CIPA
ANALISE DE OBITOS E BIOPISIAS
TRANSPLANTES DE ORGAOS
ETICA MEDICA
HEMOTERAPIA
PADRONIZACAO DE MEDICAMENTOS
NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE

## Serviços e Classificação

Código	Serviço	Classificação	Terceiro	CNES
149 - 015	TRANSPLANTE	ACOES PARA DOACAO E CAPTACAO DE ORGAOS E TECIDOS	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 008	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	ANGIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 004	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA CARDIOVASCULARES E PNEUMOFUNCI	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 007	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS ALTERACOES EM NEUROLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 005	SERVICO DE FISIOTERAPIA	ASSISTENCIA FISIOTERAPEUTICA NAS DISFUNCOES MUSCULO ESQUELET	NÃO	NAO INFORMADO
135 - 010	REABILITACAO	ATENCAO FONOAUDIOLOGICA	NÃO	NAO INFORMADO
116 - 007	SERVICO DE ATENCAO CARDIOVASCULAR / CARDIOLOGIA	CARDIOLOGIA CLINICA	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 002	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	CIRURGICA	NÃO	NAO INFORMADO
148 - 005	HOSPITAL DIA	CIRURGICO/DIAGNOSTICO	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 003	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	CONFECCAO INTERVENCAO DE ACESSOS PARA DIALISE	SIM	7838425
130 - 003	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	CONFECCAO INTERVENCAO DE ACESSOS PARA DIALISE	NÃO	NAO INFORMADO
146 - 001	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	DIAGNOSTICA	NÃO	NAO INFORMADO
126 - 008	SERVICO DE FISIOTERAPIA	DIAGNOSTICO CINETICO FUNCIONAL	NÃO	NAO INFORMADO
111 - 001	SERVICO DE ATENCAO AO PACIENTE COM TUBERCULOSE	DIAGNOSTICO E TRATAMENTO	NÃO	NAO INFORMADO
107 - 004	ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	DIAGNOSTICO EM AUDIOLOGIA/OTOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 002	SERVICO DE HEMOTERAPIA	DIAGNOSTICO EM HEMOTERAPIA	SIM	2709112
131 - 001	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	DIAGNOSTICO EM OFTALMOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 001	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO DIGESTIVO	NÃO	NAO INFORMADO
142 - 003	SERVICO DE ENDOSCOPIA	DO APARELHO URINARIO	NÃO	NAO INFORMADO

136 - 001	SERVICO DE SUPORTE NUTRICIONAL	ENTERAL	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 004	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	ESTABILIZACAO DE PACIENTE CRITICO/GRAVE EM SALA DE ESTABILIZ	NÃO	NAO INFORMADO
122 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	EXAME ELETROCARDIOGRAFICO	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES BIOQUIMICOS	NÃO	NAO INFORMADO
120 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	EXAMES CITOPATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES COPROLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 005	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES DE UROANALISE	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HEMATOLOGICOS E HEMOSTASIA	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 006	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES HORMONAIIS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 013	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES IMUNOHEMATOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 009	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES MICROBIOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
145 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	EXAMES SOROLOGICOS E IMUNOLOGICOS	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	SIM	3376141
150 - 002	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA COM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	SIM	3376141
150 - 001	CIRURGIA VASCULAR	FISTULA ARTERIOVENOSA SEM ENXERTO	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 004	SERVICO DE HEMOTERAPIA	MEDICINA TRANSFUSIONAL	SIM	2709112
170 - 001	COMISSOES E COMITES	NUCLEO DE SEGURANCA DO PACIENTE	NÃO	NAO INFORMADO
128 - 001	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS DESTINADOS A OBTENCAO DO SANGUE PFINS DE ASSI	SIM	2709112
128 - 003	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA	SIM	2709112
140 - 006	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO ATENDIMENTO CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO

140 - 019	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLINICO	NÃO	NAO INFORMADO
140 - 016	SERVICO DE URGENCIA E EMERGENCIA	PRONTO SOCORRO TRAUMATO ORTOPEDICO	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 001	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 004	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	RESSONANCIA MAGNETICA	SIM	2494442
155 - 001	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	NÃO	NAO INFORMADO
155 - 003	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA DE URGENCIA	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 003	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	NÃO	NAO INFORMADO
131 - 002	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	TRATAMENTO CLINICO DO APARELHO DA VISAO	NÃO	NAO INFORMADO
130 - 001	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO-HEMODIALISE	SIM	7838425
130 - 001	ATENCAO A DOENCA RENAL CRONICA	TRATAMENTO DIALITICO-HEMODIALISE	NÃO	NAO INFORMADO
121 - 002	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	ULTRASONOGRAFIA	NÃO	NAO INFORMADO
169 - 001	ATENCAO EM UROLOGIA	UROLOGIA GERAL	NÃO	NAO INFORMADO
110 - 004	SERVICO DE ATENCAO A SAUDE REPRODUTIVA	VASECTOMIA	NÃO	NAO INFORMADO

#### Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO:INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

#### Equipamentos/Rejeitos

## Equipamentos

Equipamento	Existente	Em uso	SUS
<b>DIAGNOSTICO POR IMAGEM</b>			
RAIO X ODONTOLOGICO	1	1	NÃO
Raio X com Fluoroscopia	2	2	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	2	2	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
<b>EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA</b>			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1	1	SIM
Grupo Gerador	1	1	SIM
<b>EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA</b>			
Amalgamador	1	1	NÃO
Aparelho de Profilaxia c/ Jato de Bicarbonato	2	1	NÃO
Caneta de Alta Rotacao	4	4	NÃO
Caneta de Baixa Rotacao	2	2	NÃO
Compressor Odontologico	2	2	NÃO
Equipo Odontologico	2	2	NÃO
Fotopolimerizador	4	2	NÃO
<b>EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA</b>			
Bomba de Infusao	30	30	SIM

Desfibrilador	13	13	SIM
Equipamento de Fototerapia	5	0	NÃO
Incubadora	1	1	NÃO
Marcapasso Temporario	1	1	NÃO
Monitor de ECG	32	32	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	32	32	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	13	13	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	25	25	SIM
Respirador/Ventilador	22	14	NÃO
<b>EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS</b>			
Eletrocardiografo	6	6	SIM
<b>EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS</b>			
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	1	1	NÃO
CADEIRA OFTALMOLOGICA	1	1	NÃO
COLUNA OFTALMOLOGICA	1	1	NÃO
Endoscopia Digestivo	1	1	NÃO
Endoscopia das Vias Urinarias	1	1	SIM
LENSOMETRO	1	1	NÃO
Laparoscopia/Vídeo	2	1	NÃO
Microscopia Cirurgica	1	1	NÃO
OFTALMOSCOPIO	1	1	NÃO

PROJETOR OU TABELA DE OPTOTIPOS	1	1	NÃO
REFRATOR	1	1	NÃO
RETINOSCOPIO	1	1	NÃO
OUTROS EQUIPAMENTOS			
Aparelho de Diatermia por Ultrassom/Ondas Curtas	4	4	SIM
Aparelho de Eletroestimulacao	6	6	SIM
Forno de Bier	3	3	SIM

Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito			
RESIDUOS BIOLÓGICOS			
RESIDUOS QUÍMICOS			
RESIDUOS COMUNS			

Vínculo com Cooperativa

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Diálise

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Quimioterapia/Radioterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

## Hemoterapia

Nenhum resultado para a consulta realizada.

### Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
UTI-A TIPO II	20	14
ESPEC - CIRURGICO		
BUCO MAXILO FACIAL	1	0
CIRURGIA GERAL	5	5
ENDOCRINOLOGIA	1	0
GASTROENTEROLOGIA	1	0
GINECOLOGIA	1	0
NEFROLOGIAUROLOGIA	1	0
NEUROCIRURGIA	1	0
ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	72	70
OTORRINOLARINGOLOGIA	1	0
PLASTICA	1	0
TORACICA	1	0
ESPEC - CLINICO		
CLINICA GERAL	18	16

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
HOSPITAL DIA		
CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	2	0
OUTRAS ESPECIALIDADES		
CRONICOS	12	0

## Habilitações

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1504	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM HEMODIALISE	NACIONAL	11/2018	99/9999	PT GM 3415	22/10/2018		26/11/2018	26/11/2018
1505	ATENCAO ESPECIALIZADA EM DRC COM DIALISE PERITONEAL	NACIONAL	11/2018	99/9999	PT GM 3415	22/10/2018		26/11/2018	26/11/2018
2601	UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO - UTI-A TIPO II	NACIONAL	06/2023	99/9999	RP 468/GM/MS	14/04/2023	14	13/06/2023	13/06/2023
3801	PROGRAMA MAIS ACESSO A ESPECIALISTAS	LOCAL	10/2025	12/2026	CIB 004/2025	18/11/2025	0	25/03/2026	29/03/2026

## Incentivos

Nenhum resultado para a consulta realizada.

Data desativação: --

Motivo desativação: --

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**HEBER DE SOUZA LAUAR**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SSEC - SESA - GOVES  
assinado em 14/04/2026 15:34:01 -03:00

**MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS**  
CIDADÃO  
assinado em 14/04/2026 15:26:32 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 14/04/2026 15:34:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JOSIANE ZANDOMENEGO DE BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - NECORC - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0HFS8X>